

TABELAS DE PUBLICIDADE E CONDIÇÕES GERAIS 2020

Em vigor a partir de 1 de Fevereiro de 2020

mcr 
media capital rádios

**RÁDIO
COMERCIAL**

[cidade_fm]

m80 rádio

SMOOTH^{FM}
...and all that jazz!

Vodafone.FM

HORA A HORA

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
00h			00h
01h	30	35	01h
02h	30	25	02h
03h	30	20	03h
04h	30	20	04h
05h	30	20	05h
06h	30	20	06h
07h	250	20	07h
08h	720	60	08h
09h	1180	100	09h
10h	1170	200	10h
11h	750	260	11h
12h	540	250	12h
13h	420	200	13h
14h	350	100	14h
15h	440	140	15h
16h	450	190	16h
17h	450	185	17h
18h	550	180	18h
19h	600	130	19h
20h	450	110	20h
21h	300	70	21h
22h	110	70	22h
23h	100	70	23h
24h	100	60	24h

DAYPARTS

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
07h			07h
11h	910	145	11h
14h	415	175	14h
17h	425	160	17h
21h	455	115	21h
24h	95	60	24h

TAXAS PARA LOCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

Localização obrigatória	20%
Abertura de Break (top)	25%
Fecho de Break (tail)	10%

ESCALA DE CONVERSÃO PARA OUTRAS DURAÇÕES

10"	0.7
15"	0.8
20"	1
25"	1.25
30"	1.50

Para outras durações entre, p.f., em contato com o departamento comercial da MCR

Valores apresentados para custo unitário de spot de 20", em euros. Acrescem 4% de custos de difusão e IVA, à taxa legal em vigor.

HORA A HORA

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
00h			00h
	30	20	
01h			01h
	30	20	
02h			02h
	30	20	
03h			03h
	20	20	
04h			04h
	20	20	
05h			05h
	20	20	
06h			06h
	110	40	
07h			07h
	300	90	
08h			08h
	350	100	
09h			09h
	350	120	
10h			10h
	320	130	
11h			11h
	320	130	
12h			12h
	300	120	
13h			13h
	200	100	
14h			14h
	220	110	
15h			15h
	230	110	
16h			16h
	230	120	
17h			17h
	250	110	
18h			18h
	270	140	
19h			19h
	250	110	
20h			20h
	110	70	
21h			21h
	70	60	
22h			22h
	50	60	
23h			23h
	50	40	
24h			24h

DAYPARTS

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
07h			07h
	315	105	
11h			11h
	260	110	
14h			14h
	215	105	
17h			17h
	210	100	
21h			21h
	50	50	
24h			24h

TAXAS PARA LOCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

Localização obrigatória	20%
Abertura de Break (top)	25%
Fecho de Break (tail)	10%

ESCALA DE CONVERSÃO PARA OUTRAS DURAÇÕES

10"	0.7
15"	0.8
20"	1
25"	1.25
30"	1.50

Para outras durações entre, p.f., em contato com o departamento comercial da MCR

Valores apresentados para custo unitário de spot de 20", em euros. Acrescem 4% de custos de difusão e IVA, à taxa legal em vigor.

NORTE

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
00h			00h
	21	14	
01h	21	14	01h
	21	14	
02h	21	14	02h
	14	14	
03h	14	14	03h
	14	14	
04h	14	14	04h
	14	14	
05h	14	14	05h
	14	14	
06h	77	28	06h
	210	63	
07h	210	63	07h
	245	70	
08h	245	70	08h
	245	84	
09h	245	84	09h
	224	91	
10h	224	91	10h
	224	91	
11h	224	91	11h
	210	84	
12h	210	84	12h
	140	70	
13h	140	70	13h
	154	77	
14h	154	77	14h
	161	77	
15h	161	77	15h
	161	84	
16h	161	84	16h
	175	77	
17h	175	77	17h
	189	98	
18h	189	98	18h
	175	77	
19h	175	77	19h
	77	49	
20h	77	49	20h
	49	42	
21h	49	42	21h
	35	42	
22h	35	42	22h
	35	28	
23h	35	28	23h
24h			24h

SUL

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
00h			00h
	24	16	
01h	24	16	01h
	24	16	
02h	24	16	02h
	16	16	
03h	16	16	03h
	16	16	
04h	16	16	04h
	16	16	
05h	16	16	05h
	16	16	
06h	88	32	06h
	240	72	
07h	240	72	07h
	280	80	
08h	280	80	08h
	280	96	
09h	280	96	09h
	256	104	
10h	256	104	10h
	256	104	
11h	256	104	11h
	240	96	
12h	240	96	12h
	160	80	
13h	160	80	13h
	176	88	
14h	176	88	14h
	184	88	
15h	184	88	15h
	184	96	
16h	184	96	16h
	200	88	
17h	200	88	17h
	216	112	
18h	216	112	18h
	200	88	
19h	200	88	19h
	88	56	
20h	88	56	20h
	56	48	
21h	56	48	21h
	40	48	
22h	40	48	22h
	40	32	
23h	40	32	23h
24h			24h

Valores apresentados para custo unitário de spot de 20", em euros. Acrescem 4% de custos de difusão e IVA, à taxa legal em vigor.

HORA A HORA

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
00h			00h
	20	30	
01h	10	20	01h
	10	10	
02h	10	10	02h
	10	10	
03h	10	10	03h
	10	10	
04h	10	10	04h
	10	10	
05h	10	10	05h
	10	10	
06h	100	10	06h
	180	20	
07h	180	20	07h
	240	60	
08h	240	60	08h
	240	90	
09h	240	90	09h
	240	150	
10h	240	150	10h
	240	170	
11h	240	170	11h
	200	170	
12h	200	170	12h
	170	150	
13h	170	150	13h
	220	180	
14h	220	180	14h
	210	200	
15h	210	200	15h
	280	220	
16h	280	220	16h
	280	190	
17h	280	190	17h
	300	180	
18h	300	180	18h
	300	150	
19h	300	150	19h
	170	80	
20h	170	80	20h
	130	90	
21h	130	90	21h
	80	70	
22h	80	70	22h
	70	50	
23h	70	50	23h
24h			24h

DAYPARTS

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
07h			07h
	215	75	
11h	195	155	11h
	225	190	
14h	225	190	14h
	250	140	
17h	250	140	17h
	90	65	
21h	90	65	21h
24h			24h

TAXAS PARA LOCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

Localização obrigatória	20%
Abertura de Break (top)	25%
Fecho de Break (tail)	10%

ESCALA DE CONVERSÃO PARA OUTRAS DURAÇÕES

10"	0.7
15"	0.8
20"	1
25"	1.25
30"	1.50

Para outras durações entre, p.f., em contato com o departamento comercial da MCR

Valores apresentados para custo unitário de spot de 20", em euros. Acrescem 4% de custos de difusão e IVA, à taxa legal em vigor.

NORTE

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
00h			00h
	13	20	
01h	7	13	01h
	7	7	
02h	7	7	02h
	7	7	
03h	7	7	03h
	7	7	
04h	7	7	04h
	7	7	
05h	7	7	05h
	7	7	
06h	65	7	06h
	117	13	
07h	117	13	07h
	156	39	
08h	156	39	08h
	156	59	
09h	156	59	09h
	156	98	
10h	156	98	10h
	156	111	
11h	156	111	11h
	130	111	
12h	130	111	12h
	111	98	
13h	111	98	13h
	143	117	
14h	143	117	14h
	137	130	
15h	137	130	15h
	182	143	
16h	182	143	16h
	182	124	
17h	182	124	17h
	195	117	
18h	195	117	18h
	195	98	
19h	195	98	19h
	111	52	
20h	111	52	20h
	85	59	
21h	85	59	21h
	52	46	
22h	52	46	22h
	46	33	
23h	46	33	23h
24h			24h

GRANDE LISBOA

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
00h			00h
	13	20	
01h	7	13	01h
	7	7	
02h	7	7	02h
	7	7	
03h	7	7	03h
	7	7	
04h	7	7	04h
	7	7	
05h	7	7	05h
	7	7	
06h	65	7	06h
	117	13	
07h	117	13	07h
	156	39	
08h	156	39	08h
	156	59	
09h	156	59	09h
	156	98	
10h	156	98	10h
	156	111	
11h	156	111	11h
	130	111	
12h	130	111	12h
	111	98	
13h	111	98	13h
	143	117	
14h	143	117	14h
	137	130	
15h	137	130	15h
	182	143	
16h	182	143	16h
	182	124	
17h	182	124	17h
	195	117	
18h	195	117	18h
	195	98	
19h	195	98	19h
	111	52	
20h	111	52	20h
	85	59	
21h	85	59	21h
	52	46	
22h	52	46	22h
	46	33	
23h	46	33	23h
24h			24h

Valores apresentados para custo unitário de spot de 20", em euros.
Acrescem 4% de custos de difusão e IVA, à taxa legal em vigor.

ALGARVE

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
00h			00h
	4	6	
01h			01h
	2	4	
02h			02h
	2	2	
03h			03h
	2	2	
04h			04h
	2	2	
05h			05h
	2	2	
06h			06h
	20	2	
07h			07h
	36	4	
08h			08h
	48	12	
09h			09h
	48	18	
10h			10h
	48	30	
11h			11h
	48	34	
12h			12h
	40	34	
13h			13h
	34	30	
14h			14h
	44	36	
15h			15h
	42	40	
16h			16h
	56	44	
17h			17h
	56	38	
18h			18h
	60	36	
19h			19h
	60	30	
20h			20h
	34	16	
21h			21h
	26	18	
22h			22h
	16	14	
23h			23h
	14	10	
24h			24h

Valores apresentados para custo unitário de spot de 20", em euros.
Acrescem 4% de custos de difusão e IVA, à taxa legal em vigor.

HORA A HORA

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
00h	10	10	00h
01h	10	10	01h
02h	10	10	02h
03h	10	10	03h
04h	10	10	04h
05h	10	10	05h
06h	10	10	06h
07h	60	20	07h
08h	130	50	08h
09h	160	60	09h
10h	160	70	10h
11h	150	70	11h
12h	140	70	12h
13h	130	60	13h
14h	100	50	14h
15h	120	60	15h
16h	120	60	16h
17h	120	70	17h
18h	140	60	18h
19h	150	70	19h
20h	140	60	20h
21h	60	40	21h
22h	30	30	22h
23h	20	30	23h
24h	20	10	24h

DAYPARTS

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
07h	145	60	07h
11h	115	55	11h
14h	115	60	14h
17h	115	55	17h
21h	20	20	21h
24h			24h

TAXAS PARA LOCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

Localização obrigatória	20%
Abertura de Break (top)	25%
Fecho de Break (tail)	10%

ESCALA DE CONVERSÃO PARA OUTRAS DURAÇÕES

10"	0.7
15"	0.8
20"	1
25"	1.25
30"	1.50

Para outras durações entre, p.f., em contato com o departamento comercial da MCR

Valores apresentados para custo unitário de spot de 20", em euros. Acrescem 4% de custos de difusão e IVA, à taxa legal em vigor.

HORA A HORA

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
00h			00h
	10	10	
01h	10	10	01h
	10	10	
02h	10	10	02h
	10	10	
03h	10	10	03h
	10	10	
04h	10	10	04h
	10	10	
05h	10	10	05h
	10	10	
06h	70	10	06h
	160	10	
07h	160	10	07h
	200	20	
08h	190	40	08h
	130	40	
09h	110	40	09h
	110	50	
10h	100	60	10h
	120	40	
11h	150	40	11h
	150	40	
12h	170	40	12h
	170	40	
13h	160	40	13h
	70	30	
14h	50	20	14h
	40	20	
15h	20	20	15h
16h			16h
17h			17h
18h			18h
19h			19h
20h			20h
21h			21h
22h			22h
23h			23h
24h			24h

DAYPARTS

	2ª a 6ª Feira	Fim de Semana	
07h			07h
	160	25	
11h	100	45	11h
	130	35	
14h	135	35	14h
	35	20	
17h			17h
21h			21h
24h			24h

TAXAS PARA LOCALIZAÇÕES ESPECÍFICAS

Localização obrigatória	20%
Abertura de Break (top)	25%
Fecho de Break (tail)	10%

ESCALA DE CONVERSÃO PARA OUTRAS DURAÇÕES

10"	0.7
15"	0.8
20"	1
25"	1.25
30"	1.50

Para outras durações entre, p.f., em contato com o departamento comercial da MCR

Valores apresentados para custo unitário de spot de 20", em euros. Acrescem 4% de custos de difusão e IVA, à taxa legal em vigor.

FORMATO	Rádio Comercial	M80	Cidade FM	Smooth FM
	CPM			
Mrec HP	80	80	80	80
Monsterboard	100	100	100	100
Intro	260	260	260	260
Wallpaper	180	180	180	180
Takeover	260	260	260	260
Pushdown	150	150	150	150
Pre Roll(15") (*)	220	220	220	220
Half Page	150	150	150	150
Layer	150	150	150	150
Destaque + Pág. Destaque (**)	100	100	100	100
Skin Player	150	150	150	150
Outros Richmedia (***)	---	---	---	---

(*) Consultar tabela de índice de conversão.

(**) Valor da produção da página de destaque é de 1500,00eur.

(***) Ver caso a caso.

ÍNDICE DE CONVERSÃO PRE ROLL

Secundagem	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"
Índice de Conversão	1,00	1,16	1,28	1,37	1,77	2,19	2,72

FORMATO	HORÁRIOS		CUSTOS DIÁRIOS (*)
	Rádio Comercial		
Takeover	24 horas	08:00 às 08:00	5.000
	12 horas	06:00 às 18:00	3.500
	Cidade FM		
	24 horas	08:00 às 08:00	2.000
	M80		
	24 horas	08:00 às 08:00	2.000

MOBILE	
FORMATO	CPM
Pre Roll15"	200
Splash	160

PATROCÍNIO RUBRICAS
Quinzenal: 1.500
Mensal: 2.000

Valores apresentados em euros. Acresce IVA, à taxa legal em vigor.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Enquadramento

1.1. A contratação de publicidade a difundir pelas Rádios do universo MCR, rege-se pelas presentes Condições Gerais bem como pelo Código de Publicidade, a Lei da Rádio e outra legislação aplicável.

1.2. A contratação de publicidade a difundir pelas Rádios do universo MCR poderá ser efetuada diretamente pelo Anunciante ou por um seu legítimo representante (Agências de Publicidade, Agências de Meios e/ou Central de Compras). Para todos os efeitos, considera-se que as Agências de Publicidade, Agências de Meios e/ou as Central de Compras agem em nome e plena representação do Anunciante e/ou outras Agências/Centrais, pelo que todas as partes envolvidas serão consideradas solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações que decorrem da contratação publicitária.

2. Partes Contratantes

2.1. As Rádios do universo MCR na qualidade de titulares dos direitos de comercialização do espaço publicitário.

2.2. As entidades anunciantes contratarão a difusão de publicidade com uma ou mais Rádios do ponto anterior por si ou através de Agências de Publicidade.

2.3. Sempre que a contratação se estabeleça diretamente entre o anunciante e uma das Rádios, será necessária a respetiva formalização mediante contrato escrito e assinado por quem vincular legalmente as partes.

II – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. Apresentação de Ordens de Publicidade/Contratos

1.1. As ordens de Publicidade/contratos serão assinadas ou validadas pelos clientes, que assumirão assim a direta responsabilidade pela difusão radiofónica da publicidade e pelo cumprimento das obrigações decorrentes das presentes condições gerais.

1.2. Nas Ordens de Publicidade/Contratos terão de constar os seguintes dados: produto/marca a publicitar, período de campanha, localização pretendida, duração do spot e o valor de campanha.

1.3. As ordens de Publicidade/Contratos serão entregues nas Rádios com a antecedência mínima de 7 dias úteis em relação ao dia da primeira difusão.

1.4. A apresentação de uma Ordem de Publicidade/Contrato implica por parte da Agência/Cliente o conhecimento e aceitação das presentes Condições Gerais.

2. Anulações e Alterações

2.1. A anulação de uma ordem de Publicidade/Contrato, total ou parcial, só será aceite pelas Rádios se lhe for pedida expressamente pela Agência/Cliente com a antecedência mínima de 7 dias úteis.

2.2. A anulação de uma ordem de publicidade/contrato, total ou parcial, para campanhas de períodos superiores a 3 meses, só será aceite pelas Rádios se lhe for pedida expressamente pela Agência/Cliente com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

2.3. O incumprimento do prazo dará às Rádios o direito de faturar ao cliente as difusões contratadas para os dias dos prazos referidos ainda que não sejam efetuadas.

2.4. Em caso de anulação de uma ordem de publicidade/Contrato total ou parcial, as Rádios reservam-se o direito de reajustar as condições comerciais da proposta inicial em função do período de campanha efetivamente realizado.

3. Alteração de Marca ou Anunciante

3.1. A Alteração de marca/anunciante constantes de uma Ordem de Publicidade/Contrato implicará a apresentação de nova ordem de publicidade/Contrato ou seja, uma nova ordem com todas as consequências derivadas desse facto.

4. Substituição de um anúncio

4.1. A substituição de um anúncio constante de uma ordem de publicidade/Contrato por outro, referente à mesma marca ou produto, só será aceite se a sua duração for igual à inicial. Caso a duração seja superior ou inferior à do anúncio inicial, a substituição fica dependente de aceitação por parte das rádios, a seu exclusivo critério, condicionada à disponibilidade de espaço, e implica os necessários ajustes de acordo com as tabelas de preços em vigor

5. Duração de um anúncio

5.1. Só serão considerados anúncios com duração múltipla de 5 segundos. Em consequência as durações intermédias são remetidas para a duração múltipla de 5 imediatamente superior.

6. Entrega do material publicitário

- 6.1. O material de publicidade será entregue nas Rádios com a antecedência mínima de dois dias úteis em relação à data da primeira difusão.
6.2. O material publicitário deverá ser acompanhado de uma ficha de identificação com os seguintes dados: Título do anúncio; suporte; duração; agência; anunciante e produto

7. Características Técnicas do Material de Emissão

- 7.1. As Rádios aceitarão material publicitário, uma cópia por cada anúncio em formato eletrónico.
(Frequência: 44.1 mhz; bits: 16 bits stereo; codificação/compressão: MP3 128 bits; wav).
7.2. As Rádios não assumirão qualquer responsabilidade pela eventual deterioração ou perda dos suportes que lhe forem entregues, resultantes da sua necessária manipulação. Os clientes deverão conservar em seu poder os respetivos originais.
7.3. As Rádios reservam-se o direito de fazer a audição prévia dos suportes, reclamando novos exemplares se entenderem que a qualidade não cumpre os requisitos necessários para a sua emissão.

8. Gravação de Spots

- 8.1. Os spots gravados nas Rádios do universo MCR, serão cobrados ao cliente de acordo com a seguinte tabela de preços em vigor.

PREÇOS DE GRAVAÇÃO DE SPOTS DE PUBLICIDADE 2020*

Campanhas Nacionais	A	B
Estúdio (Sessão de 30 minutos)	120,00 €	195,00 €
Livraria (1 Spot)	50,00 €	50,00 €
Voz (1 Voz)	150,00 €	315,00 €
Total	320,00 €	560,00 €

Campanhas Regionais	A
Estúdio (Sessão de 30 minutos)	80,00 €
Livraria (1 Spot)	50,00€
Voz (1 Voz)	150,00 €
Total	280,00 €

A - Inserção em estações do universo MCR

B - Inserção em estações fora do universo MCR.

(*) Não inclui criatividade (guião e/ou copy). Estes preços são dados sob consulta.

III – CONTEÚDO DA PUBLICIDADE

1. Responsabilidade pela utilização e pelo conteúdo dos anúncios.

- 1.1. As Rádios terão o direito de exigir do cliente as autorizações ou documentos comprovativos da legitimidade de utilização de elementos inseridos nos anúncios.
1.2. As Rádios, sempre que considerem necessário, exigirão do cliente a apresentação prévia dos guiões dos anúncios (copy) para aprovação do seu conteúdo.
1.3. Face a qualquer uma das Rádios, os clientes terão de assumir a sua responsabilidade pelos conteúdos dos anúncios e pelas consequências da sua difusão através das rádios.
1.4. Os clientes serão ainda exclusivamente responsáveis perante as Rádios, por todo e qualquer direito ou autorização de terceiros relativos à publicidade a difundir, designadamente todos os direitos de autor e direitos conexos, reprodução ou outros.
1.5. Em consequência do disposto no parágrafo anterior, as Rádios terão direito de regresso sobre os clientes em relação a qualquer multa, indemnização ou outros encargos que incorram por força do incumprimento das normas legais ou contratuais aplicáveis.
1.6. Os anúncios que mencionem mais do que uma marca ou produto, serão sujeitos a uma taxa de multiproducto que corresponde a um acréscimo de 25% sobre o valor da publicidade contratada.

1.7. As Rádios reservam-se ao direito de rejeitar/suspender campanhas e respetivos spots por motivos relacionados com alteração de programação ou por razões de ordem técnica e/ou estética, de incompatibilidade com o seu posicionamento editorial e/ou comercial, de desrespeito pelas presentes Condições Comerciais e/ou de outra legislação aplicável, incluindo os casos em que a campanha e respetivos spots tenham sido previamente aceites e/ou emitidos. Nesta última situação, informará previamente o Anunciante ou o seu representante, sempre que possível.

1.8. Independente do motivo, a não execução total ou parcial de uma campanha ou a sua execução incorreta não implica o pagamento de qualquer indemnização pelas Rádios MCR que não seja a restituição do valor eventualmente já recebido correspondente à publicidade não emitida ou publicidade emitida incorretamente.

IV – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PUBLICITÁRIA

1. A emissão publicitária

1.1. A ordem de difusão dos anúncios dentro de cada bloco será determinada pelas Rádios. Todavia os clientes poderão escolher o bloco e a sua localização dentro do mesmo, mediante o pagamento de uma taxa de localização, de acordo com a tabela de preços em vigor sobre o valor da publicidade contratada.

2. Alterações de Programação

2.1. As Rádios são soberanas quanto ao conteúdo da respetiva programação, cujas alterações irão sendo tornadas públicas sempre que (e na medida do) possível.

2.2. Os clientes não terão o direito de exigir às Rádios a execução específica das ordens/contratos de publicidade, nem qualquer indemnização, sempre que as Rádios procedam a alterações da sua programação por imperativos editoriais e/ou por condicionalismos alheios à sua vontade.

3. Responsabilidade da Media Capital Rádios

3.1. Se uma ordem de publicidade/Contrato aceite pelas Rádios não for cumprida por motivos não justificáveis nos termos das presentes Condições Gerais, mas apenas por erro ou causa direta e exclusivamente imputável às Rádios, o cliente terá direito à devida compensação calculada nos termos da cláusula 1.8 do Capítulo III, não havendo nunca lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte das rádios MCR.

IV – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PUBLICITÁRIA

1. A emissão publicitária

1.1. A ordem de difusão dos anúncios dentro de cada bloco será determinada pelas Rádios. Todavia os clientes poderão escolher o bloco e a sua localização dentro do mesmo, mediante o pagamento de uma taxa de localização, de acordo com a tabela de preços em vigor sobre o valor da publicidade contratada.

2. Alterações de Programação

2.1. As Rádios são soberanas quanto ao conteúdo da respetiva programação, cujas alterações irão sendo tornadas públicas sempre que (e na medida do) possível.

2.2. Os clientes não terão o direito de exigir às Rádios a execução específica das ordens/contratos de publicidade, nem qualquer indemnização, sempre que as Rádios procedam a alterações da sua programação por imperativos editoriais e/ou por condicionalismos alheios à sua vontade.

3. Responsabilidade da Media Capital Rádios

3.1. Se uma ordem de publicidade/Contrato aceite pelas Rádios não for cumprida por motivos não justificáveis nos termos das presentes Condições Gerais, mas apenas por erro ou causa direta e exclusivamente imputável às Rádios, o cliente terá direito à devida compensação calculada nos termos da cláusula 1.8 do Capítulo III, não havendo nunca lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte das rádios MCR.

V – CONDIÇÕES ECONÓMICAS

1. Tabelas de preços de venda de espaço para difusão de mensagens publicitárias

1.1. Os preços a pagar pelo cliente serão os que constam das tabelas de preços em vigor na data de difusão da publicidade ou dos que forem pontualmente acordados para as formas especiais de publicidade.

1.2. As Rádios poderão alterar as tabelas de preços devendo divulgar as novas tabelas com a antecedência mínima de 7 dias em relação à data da sua entrada em vigor.

1.3. Sempre que haja um motivo justificado, as Rádios poderão por livre iniciativa exigir o pagamento adiantado, bem como o reforço das garantias adequadas ao crédito a conceder.

1.4. A falta de pagamento dentro dos prazos estabelecidos implica a suspensão imediata da publicidade, podendo as Rádios rescindir imediatamente a contratação da publicidade.

2. Faturação

2.1. As Rádios, faturarão aos clientes as importâncias devidas pela contratação publicitária, nos termos das presentes condições gerais, acrescidos de 4% de custos de difusão e impostos (IVA à taxa em vigor).

VI – VIGÊNCIA

1. Entrada em vigor

1.1. As presentes Condições Gerais entram em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2020, substituindo totalmente as anteriores divulgadas e/ou praticadas pelas Rádios.

2. Alterações

2.1. Quaisquer alterações serão divulgadas para o mercado com antecedência não inferior a 7 dias relativamente à sua entrada em vigor.

VII – FORO

Para resolver todos os litígios derivados da interpretação e aplicação das presentes Condições Gerais será competente o tribunal da Comarca de Lisboa, com exclusão de qualquer outro foro.

VIII – CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS

Nos casos omissos nas presentes Condições Comerciais as partes comprometem-se a encontrar de boa-fé uma solução consensual e equilibrada para ambas as partes, que se compatibilize com o espírito das demais condições gerais.